

Ofício nº 434 (SF)

Brasília, em 4 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 452, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera o art. 2º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que ‘dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências’, para instituir isenção de pagamento de pedágio em rodovias em favor das pessoas com deficiência”.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim

no exercício da Primeira-Secretaria

mm/pls12-4521

